

Nº 148 - DOU – 05/08/22 - Seção 1 – p.62

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 242, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede autorização a equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 75/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.095090/2022-53; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes - CET, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada de órgãos e tecidos à equipe de saúde a seguir identificada:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS
RONDÔNIA

Nº do SNT: 1 71 22 RO 01
I - responsável técnico: Leonardo Toledo Mota, cirurgião geral, CRM 3793 - RO;
II - membro: Alber Pessoa de Figueiredo, cirurgião geral, CRM 2680 - RO;
III - membro: Alexandre Batista Falqueti, cirurgião geral e urologista, CRM 4240 - RO;
IV - membro: Raphaela de Almeida Gazzoli, cirurgiã geral e urologista, CRM 6411 - RO;
V - membro: José Edson Puerari Benevides, cirurgião geral e urologista, CRM 4177 - RO.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 02 22 SP 18
I - responsável técnico: Lucas Souto Nacif, cirurgião do aparelho digestivo e cirurgião geral, CRM 131210 - SP;
II - membro: Evandro de Oliveira Souza, gastroenterologista, CRM 119482 - SP;
III - membro: Marisa Rafaela Damasceno Lima, cirurgiã do aparelho digestivo, CRM 171635 - SP;
IV - membro: Amanda Maria da Silva, cirurgiã geral e cirurgiã do aparelho digestivo, CRM 174924 - SP;
V - membro: Michel Ribeiro Fernandes, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 220790 - SP;
VI - membro: Joao Paulo Costa dos Santos, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 171337 - SP;
VII - membro: Celso Augusto Martins Parra, anesthesiologista, CRM 124912 - SP;

VIII - membro: Rogerio Pova Barbosa, anestesiolgista, CRM 108354 - SP.

Art. 3º Fica concedida autorizao para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano as equipes de saude a seguir identificadas:

CORNEA/ESCLERA: 24.07

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 11 22 MG 05

I - responsavel tecnico: Thais Tavares Brasil Xavier, oftalmologista, CRM 47960 - MG.
MATO GROSSO DO SUL

Nº do SNT: 1 11 22 MS 02

I - responsavel tecnico: Gustavo Souza Goncalves, oftalmologista, CRM 10549 - MS.

Art. 4º As autorizaoes concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas - terao validade de dois anos, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicao.

MAIRA BATISTA BOTELHO